

LEI Nº 596

EMENTA: Abre crédito especial para construção de um abrigo para os pobres e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a converter a Receita Extra-Orçamentária- Aplicação em Obras Filantrópicas - Contribuição de Nazaré da Mata em:

2.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

2.9.0.00 - Outras Receitas de Capital

2.9.9.00 - Outras Receitas Cr\$.14.169,40

Art. 2º - Fica o Prefeito autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$.14.169,40 (quatorze mil cento e sessenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), para construção de um abrigo para os pobres.

Parágrafo 1º - O abrigo se denominará - "Abrigo Nazaré da Mata".

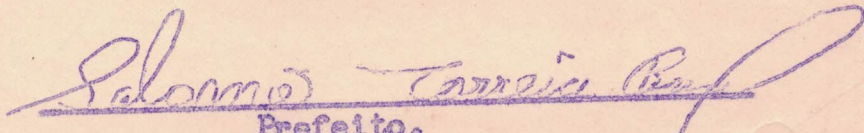
Parágrafo 2º - Os recursos para cobertura da despesa prevista neste artigo, são os provenientes da conversão referida no artigo 1º.

Art. 3º - Depois de construído o mencionado abrigo, sua direção será entregue a uma instituição de caridade deste Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 19 de maio de 11 1971.


Prefeito.